



**Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente**

Parapuã /SP- Lei Municipal Nº 1996 de 28 de Setembro de 1999

EDITAL Nº DE RETIFICAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARAPUÃ, no uso de suas atribuições que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 1996/1999, torna público e estabelece a retificação do Edital Publicado em 03/05/2023, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do Edital.

Onde lê-se, no Capítulo 3- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA – Item 3.3 O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou servidor municipal efetivo ou em cargo de comissão que deseje se candidatar ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer seu afastamento.

Leia-se para todos os efeitos: Item 3.3 O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que deseje se candidatar ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer seu afastamento.

Onde lê-se, no Capítulo 8 – DA PROVA ESCRITA – Item 8.2- Inciso I - Conhecimentos Específicos – 10 (treze) questões.

Leia -se para todos os efeitos: Inciso I - Conhecimentos Específicos – 10 (dez) questões.

Parapuã, 06 de junho de 2023.

Cleonice Matos Feitosa
Presidente do CMDCA